

Regulamento Sorteio Plano Grátis

- 1.** Sorteio a ser realizado pela empresa CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, nome fantasia "Outcenter Internet Provider" pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 05.012.742/0001-50, com Inscrição Estadual sob o número 001027312.00-77, com sede na Avenida Major Antônio Alberto Fernandes, número 226, Centro, Município de Botelhos, Estado de Minas Gerais, que vigorará a partir do dia 05/09/2018 às 15h00 até o dia 28/09/2018 às 23h59, exclusivamente nas cidades do Estado da Bahia nas quais houverem a cobertura dos serviços da Empresa.
- 2.** Para participar do sorteio deste regulamento, é necessário ter a qualidade de pessoa física, possuindo ou não o produto ou serviço contratado, além do cumprimento dos requisitos classificatórios e eliminatórios a seguir descritos:
 - a) Acessar a publicação ("post") do respectivo sorteio nas Redes Sociais: Instagram ou Facebook;
 - b) "Curtir" a publicação do sorteio;
 - c) Marcar 03 (três) amigos nos comentários da publicação;
 - d) Compartilhar a publicação em seu "feed" pessoal;
- 3.** Não há limite para o participante quanto a quantidade de marcações conforme o item "c" da Cláusula anterior. Entretanto, as marcações não poderão ser repetidas ou de perfis empresariais (lojas, comércio e etc.);
- 4.** O presente sorteio consiste na contemplação do ganhador com 01 (um) Plano Outcenter com isenção da mensalidade e instalação por 12 (doze) meses.
- 5.** O sorteio se dará no dia 05/10/2018 às 15h00, divulgado nas Redes Sociais da Empresa, tendo o ganhador o prazo de 10 dias para contatar a Empresa, sob pena da perda da qualidade de ganhador e feitura de novo sorteio em momento oportuno.
- 6.** À depender da localidade e a respectiva cobertura de onde será instalado o serviço de acesso à internet, o ganhador será contemplado com 01 (um) Plano de 40 Mega, no caso de cobertura por fibra, ou 01 (um) Plano de 05 Mega, no caso de cobertura exclusivamente a rádio.
- 7.** A contemplação do plano, a devida disponibilização e instalação dos serviços estarão sujeitas a viabilidade técnica da localidade indicada pelo ganhador.
- 8.** O Contrato de Prestação de Serviços de Internet será firmado em nome do ganhador do sorteio ou no de seu representante, no caso do ganhador não possua 18 (dezoito) anos completos até a data de assinatura.
- 9.** Todo o equipamento utilizado na residência do ganhador será disponibilizado em forma de comodato por 12 (doze) meses, sendo responsável pela guarda e conservação dos mesmos, sob pena de ressarcimento dos valores de mercado de tais equipamentos.
- 10.** Ao final dos 12 (doze) meses de isenção das mensalidades e instalação, o ganhador está ciente que o Plano passará a vigor com os valores da tabela atualizada da Empresa.
- 11.** Havendo oposição do ganhador na permanência do Plano após os 12 (doze) meses de isenção, o mesmo deverá entrar em contato com a Empresa.

- 12.** Funcionário, colaborador, representante comercial ou pessoa vinculada a qualquer título à empresa organizadora não poderá aderir a esta promoção.
- 13.** A participação no sorteio não está condicionada à aquisição de qualquer bem e sim ao Item 02, e, nos termos deste regulamento,
- 14.** Não será acarretado quaisquer obrigações financeiras além das que aqui estão previstas, tampouco poderá ser considerado qualquer vínculo trabalhista ao contemplado.
- 15.** Ao exclusivo critério da Outcenter Internet Provider, ou mesmo na hipótese de força maior ou caso fortuito, as regras do presente sorteio poderão ser modificadas, sem aviso prévio.
- 16.** Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste Regulamento.
- 17.** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes desta promoção deverão ser primeiramente dirimidas pelos seus respectivos organizadores.
- 18.** Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Botelhos/MG para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

Botelhos, 5 de setembro de 2018.

CENTER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP

OUTCENTER INTERNET PROVIDER